



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

Tels: (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.163 - EM 21 DE NOVEMBRO DE 1990.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE JEQUIÉ (SINTIVEJ).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, por seus representantes legais, Decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Jequié, fundado em 31 de maio de 1989, nesta cidade.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1990.

Luiz Carlos Souza Amaral
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =

Tibúrcio França de O. Freitas
TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =

R E G I S T R A D O

Sob número 1.163 e fls. — do livro Leis
número 11

Em 21 de novembro de 1990

Neide Santos Fousêa
Chefe de Serviço de Expediente

Câmara Municipal de Jequié
 REGISTRADO
 Ser. número 1463 a fls. 139 e 140 de Livros
 Número 08
 de 07 de Janeiro
 de 1991
 Olegário Gonçalves - Coordenador

Chey 80 SAT